



LEI
Nº 2501/2017

***“Dispõe sobre a criação de campanha
“Plante uma Árvore” para homenagear
funcionários públicos aposentados e
agentes políticos eleitos em
exercício”.***

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a campanha **“Plante uma árvore”**, como forma de homenagear funcionários públicos aposentados e agentes políticos quando eleitos.

Art. 2º - Todo funcionário público ao se aposentar e agentes políticos quando eleitos plantarão uma árvore, onde será fixada uma placa indicando o nome do homenageado, a data do plantio e o nome científico e popular do vegetal.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da fabricação da placa de identificação correrão por conta dos homenageados.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente destinar o espaço adequado e espécies nativas a serem plantadas;

Art. 4º- As mudas destinadas ao plantio poderão ser doadas pelo Viveiro Municipal.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
Nº 2501/2017

Art. 5º - O setor responsável pelas aposentadorias deverá emitir comunicado aos funcionários, quando se aposentarem, sobre a campanha.

Art. 6º - As atividades desenvolvidas com base nesta Lei não implicam em isenção de taxas, emolumentos, tributos e impostos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 26 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito